

Nota 4. Balanço Patrimonial - 4.1. Ativo Circulante – R\$ 8.537.848,23 – Composto por: **4.1.1. Disponibilidades** – o saldo apresentado no valor de R\$ 8.252.418,79, sintetiza os valores de: R\$ 7.704.005,48 que se refere aos recursos específicos da Conta Garantia que foi criada para amparar o Contrato de Parceria Pública Privada ente o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde para realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual a MT PAR atua como gestora e anuente; valor de R\$ 97,50 se refere a garantia contratual do contrato 002/2015 entre a MT PAR e a Empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda; e o valor de R\$ 548.315,81, referente aos recursos disponíveis na Conta Única do Estado no Banco do Brasil S/A, operados e gerenciados pelo órgão central por meio do Sistema FIPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009. A MT PAR não dispõe de recursos próprios, depende orçamentária e financeiramente de repasse do Governo Estadual e foi constituída na modalidade de capital fechado, razão pela qual não tem autonomia para o gerenciamento e aplicação no mercado de capitais; **4.1.2. Créditos a Receber** – no valor de R\$ 278.786,10, constituído por; **4.1.2.1. - Tributos a Recuperar/Compensar** - que sintetiza a importância de; R\$ 249.059,44, correspondente a IRRF que incidiram sobre os rendimentos de aplicação dos recursos da Conta Garantia PPP, pertencente ao Estado, que goza do instituto da imunidade tributária, do qual deve ser solicitado compensação desse crédito junto a RFB; e R\$ 29.726,66, que se refere a saldo do exercício de 2015 relativos a pagamento indevido de IR, a ser solicitada a compensação; **4.1.2.2. Outros Créditos** - no valor R\$ 29.607,02 - Empréstimo a Receber do Tesouro do Estado, referente a valores revertidos ao Tesouro Estadual na Fonte 640 oriundos de Superávit Financeiro relativo a Integralização de Capital Social realizado no ano de 2013, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18 de julho de 2009; **4.1.3. Estoques** – no valor de R\$ 6.643,34, se refere a almoxarifado de bens de uso e consumo para suprir as necessidades de materiais de consumo e de expediente;

a) após realizado o inventário do Estoque, foi necessário realizar lançamento de ajuste no Patrimônio Líquido, para equalizar o valor do inventário com a contabilidade, que resultou numa baixa de R\$ 11.223,33, relativo a exercício anteriores.

4.2. Ativo Não Circulante – R\$ 40.105.006,44 – composto por: **4.2.1. Imobilizado**, composto por R\$ 39.699.751,25. Bens Imóveis ingressados no ativo da empresa por integralização de capital por meio de Bens, da parte do sócio Governo do Estado, nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e com base ao que doutrina o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e por bens móveis no valor de R\$ 580.765,86, deduzido da respectiva depreciação, na importância de R\$ 175.510,67.

a) Foram realizados lançamentos de ajuste no Patrimônio Líquido, de depreciação de exercício anteriores, referente a bens que estavam sendo depreciados com índice incorreto.

4.2.3. Passivo Circulante – R\$ 9.459.556,84 – composto por: **4.3.1. R\$ 1.199.924,30 – relativo a Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Pessoal a Pagar**, inclusive férias, registrados pelos valores conhecidos ou estimados, calculados até a data de competência, incluindo os encargos devidos; **4.3.2. R\$ 276.653,41 - Fornecedores Nacionais** – representam as obrigações devidas a fornecedores, com vencimento até o final do exercício seguinte; **4.3.3. Crédito de Terceiros em Garantia** – no valor de R\$ 7.953.162,42, que corresponde a R\$ 7.953.064,92 - saldo da obrigação relativa a conta garantia criada para amparar o Contrato de Parceria Pública Privada ente o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde, que visa a realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual a MT PAR atua como gestora; e R\$ 97,50 - garantia contratual de contrato firmado entre a MT PAR e empresa Gibbor Publicidade Publicação De Ediais Ltda – EPP;

a) Foram realizados lançamentos de ajuste no sistema FIPLAN, com base na orientação do órgão Central de contabilidade e efetuado devolução de Recursos Orçamentários da UO 20501, para a UO 99000, por meio de ARR, para regularização dos registros realizados de forma imprópria, nos exercícios de 2016 e 2017, relativo aos recursos repassados pelo Estado, por meio da SEFAZ/MT, para compor a Conta Garantia e os rendimentos e encargos sobre aplicação da Conta vinculada – Conta Garantia PPP, que haviam sido registrados indevidamente como Receita Orçamentária, somando um montante de R\$ 12.311.955,01. Esses valores foram registrados em Receita Extra orçamentária, por meio RDE, bem como os demais rendimentos realizados no exercício de 2018.

b) foram regularizados por meio de NEX, as devoluções de depósito ao Tesouro do Estado, os valores relativos aos resgates realizados pelo Agente Garantidor, para cobrir as parcelas devidas ao Consórcio Rio Verde, no valor de R\$ 4.307.887,14, cujo responsável pelo pagamento é o órgão cedente, representado pela SETAS/MT e também foram realizadas as regularizações do IRRF retido sobre os rendimentos das aplicações efetivadas nos exercícios de 2016 e 2017, no valor de R\$ 132.986,49.

c) Esta Divisão de Contabilidade da MT PAR, verificou que é inviável que a Conta Garantia permaneça cadastrada no CNPJ da MT PAR, pois à esta empresa não é extensivo o instituto da imunidade tributária, então ao realizar a aplicação de recursos em seu nome, estarão sujeitos à regulação tributária atribuída as demais empresas sujeitas à legislação do imposto de renda e demais tributos, ou seja, tributação sobre o ganho de capital. Os valores dos impostos pagos indevidamente já somam a importância de R\$ 249.059,44; e **4.3.4 Obrigações Tributárias**, no valor de R\$ 29.816,71 - que se refere às consignações retidas a pagar;

4.4. Patrimônio Líquido – O Patrimônio se apresenta constituído por: **4.4.1. Capital Social Autorizado** no valor de R\$ 150.000.000,00, está dividido em 150.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, conforme previsto na lei de autorização de criação, ao custo de emissão de R\$ 1,00 cada, determinado pela Lei 9.854 de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347/2015. O Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações ordinárias, 0,004% pertence à Companhia de Gás de Mato Grosso (oriundo da aquisição diretamente de um dos acionistas minoritários) e 0,006% pertencem a acionistas pessoas físicas; **4.4.2. O Capital Social Subscrito e Integralizado** no valor de R\$ 41.200.751,25, corresponde a R\$ 1.501.000,00 realizado e integralizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, em moeda corrente nacional, e R\$ 39.699.751,25 em Bens imóveis avaliados por empresa especializada e autorizados em Assembleia Geral; **4.4.3. Prejuízo Acumulado** – A MT PAR não apresentou Receita Operacional, relativa a atividades próprias, realizadas ao longo do exercício de 2018, assim a apuração do Resultado foi baseada na diferença das entradas de recursos financeiros repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso e os dispêndios realizados durante o exercício, o que resultou no prejuízo do exercício no valor de R\$ 771.402,47.

a) foram realizados alguns lançamentos de ajuste no Patrimônio Líquido, no valor de R\$ 12.795,56, a Débito e R\$ 251.866,57, a crédito, referentes a despesas realizadas nos exercícios anteriores, e não apropriadas, como de depreciação apurada a menor em exercício anteriores, estorno de restos a pagar, referente a despesas de exercícios anteriores, apropriadas a maior ou indevidamente; b) após realizado o inventário do Estoque, foi necessário realizar lançamento de ajuste no Patrimônio Líquido, para equalizar o valor do inventário com a contabilidade, que resultou numa baixa de R\$ 11.223,33, relativo a exercício anteriores.

É prudente que o resultado apurado não seja considerado como lucro operacional ou prejuízo do período, já que não houve realização efetiva de Receita Operacional, para que seja atribuído a denominação de lucro ou prejuízo operacional, mas sim resultado sobre repasse de recursos e os gastos com dos dispêndios da empresa. Nesse sentido e com base nos resultados apurados no exercício em curso e nos exercícios anteriores é que o Patrimônio Líquido demonstra um prejuízo acumulado ao final do exercício de 2018 na importância de R\$ 2.017.453,42.

c) não houve destinação para reserva legal e distribuição mínima dos dividendos, em função do prejuízo apurado no exercício.

Nota 5. Demonstração do Resultado do Exercício - 5.1. Despesas com Pessoal e Encargos, soma um montante de R\$ 5.971.383,96 distribuídas em: **5.1.2. Salários Ordenados e Remunerações** – no valor de R\$ 1.939.315,63, despesas de Pessoal, referente a remuneração dos cargos comissionados, que engloba as vantagens fixas, férias, gratificação natalina; e indenizações trabalhistas; **5.1.3. Encargos Sociais** - R\$ 817.602,11 que se refere às obrigações de FGTS, Seguridade Social – Parte Patronal e Outras Entidades; **5.1.4. Restituição de Cessão de Pessoal** - R\$ 2.756.584,08, que se refere ao ressarcimento ao órgão de origem, dos subsídios incluído os encargos patronais, do pessoal cedido; e **5.1.5. Remunerações a Diretores**, R\$ 457.882,14 – que se refere a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

5.2. Despesas de Uso, Serviços e Consumo: 5.2.1. Despesas De Instalações, R\$ 32.822,35, referente a gastos de energia utilizada nas dependências da empresa por equipamentos elétricos, lâmpadas e equipamentos de informática, usados no desempenho das atividades operacionais; **5.2.3. Viagens E Representações** – R\$ 25.490,57 – que corresponde a R\$ 14.040,57, referente a dispêndio com locomoção por vias aéreas e R\$ 11.450,00, relativo diárias pagas a pessoal civil,

para atender as demandas de agendas externas de trabalho; **5.2.4. Propaganda, e Publicidade** – R\$ 1.446,10 – dispêndios com publicações de Atas da Assembleia Geral, extratos de contrato e outras publicações das áreas finalística e sistêmica da MT PAR; **5.2.5. Aluguéis de Imóveis**, R\$ 338.241,67 – dispêndio destinado para suprir a despesa de locação do imóvel e condomínio do imóvel onde é localizada a sede da empresa; **5.2.6. Locação de Móveis, Maq. e Equipamentos** – R\$ 55.785,52 – despesas com locação de veículos e impressora para atender a demanda de locomoção dos servidores da MT PAR e realização das atividades administrativas da empresa; **5.2.7. – Serviços Prestados Por Pessoa Jurídica** – R\$ 76.699,48 - composto por: Serviços Prestados por P. Jurídica, no valor de R\$ 5.910,49, contratados por demanda para atender a necessidade de serviços de manutenção predial, postagens, registros cartorários, clichêria entre outros, necessários para o andamento das atividades da empresa; Serviços Prestados por Terceiros, no valor de R\$ 70.788,99, mão de obra terceirizada, gerenciamento de estagiário e prestação de serviços de terceiros para atender a demanda de limpeza e conservação de imóvel, onde localiza a sede da empresa; **5.2.8. – Despesas com Veículo** – R\$ 7.586,04, gastos com combustíveis para manutenção do automóvel locado para uso a serviço da empresa; **5.2.9. Material de Consumo**, R\$ 8.790,34 referente a material de consumo e de expediente para atender ao desempenho das atividades da empresa; **5.2.10. – Despesas Gerais** – R\$ 9.695,55, Locação e Hospedagem de software – contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de Hospedagem de software, para manutenção do sistema de contabilidade, financeiro, escrita fiscal e Pessoal, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, não disponibiliza os demonstrativos da contabilidade comercial e fiscal exigidos pela Lei nº 6.404/76;

5.3 – Despesas Tributárias - Impostos e Taxas – R\$ 23.669,36, referente a impostos e taxas, como IPTU, taxas de Alvará, e outros;

5.4 – Depreciação – o valor de R\$ 73.888,26, refere-se à apuração da depreciação dos bens móveis que são apropriadas a cada período para manter atualizado o ativo da empresa.

a) houve ajustes na conta de depreciação, por reclassificação contábil de bens que foram classificados de forma imprópria em exercícios anteriores.

A Despesa incorrida no exercício apresenta valor maior que Receita realizada, cujo resultado demonstra prejuízo do período no valor de R\$ 771.402,47. O Resultado foi apurado considerando a soma dos Recursos Financeiros recebidos, repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso, subtraído os dispêndios realizados durante o exercício.

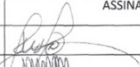
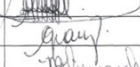
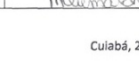

É o que se tem a demonstrar
Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2019

LUCIANO BERNART
Diretor Presidente
CPF: 026.129.529-26
Original assinado

LAURA CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS DE CASTRO
CRC - MT No. 0132060-5
CPF: 011.598.921-80
Original Assinado

PARECER DO CONSELHO FISCAL/2018

Os abaixo assinados do Conselho Fiscal da empresa MTPAR S/A- Mato Grosso Participações, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, às 8:30 hs (oito horas e trinta minutos), no cumprimento dos dispostos legais e estatutários, declara ter examinado o relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e concluiu que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da companhia, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 10:35hs (Dez horas e trinta e cinco minutos).

NOME	ASSINATURA
Fabricia Monaski	
Katiuscia Mantele	
Mariella Figueiredo Granja	
Mariionide Angelica Kliemasczewsk	

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2019.